



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Revoga e dá Nova Redação a Dispositivos da Lei Municipal nº 454, de 30 de novembro de 2020, que trata Fixação da Nomenclatura das Vias Públicas Municipais.

Art. 1º Os incisos I, IV e V do art. 2º da Lei nº 454, de 30 de novembro de 2020 são alterados, ficando estes com a seguinte redação:

I – Estrada Giuseppe Foresti: com início a partir da intersecção com a VRS-855, sentido leste, com extensão de 1.750m;

(...)

IV – Estrada Linha Amadeu: com início a partir da intersecção com a VRS-855, sentido sul com uma extensão de 2.600m;

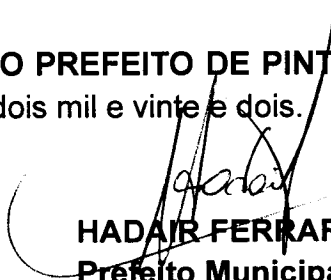
V – Estrada Turística Amadeu: com início a partir da intersecção com a VRS-855, sentido nordeste, com uma extensão de 782m;

(...)

Art. 2º Fica revogado o inciso XLI, do art. 2º da Lei Municipal nº 454, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a revogação e alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 454, de 30 de novembro de 2020 que trata da fixação da nomenclatura das vias públicas municipais.

A alteração de nomenclatura da Estrada Linha Palmeiro para Estrada Giuseppe Foresti ocorre por um pedido da comunidade, eis que Giuseppe Foresti foi o primeiro morador da localidade, no ano de 1887, para fins de preservação da história local e do Município.

Quanto às Estradas Nacional 28 e Linha Amadeu, necessária a adequação da via principal de ligação entre os Municípios de Pinto Bandeira e Farroupilha, considerando seu início na Estrada que inicia na intersecção com a VRS-855 junto à Capela São Pedro – Linha Jansen (28), passando essa a ser nomeada como Estrada Linha Amadeu, com maior extensão.

Por sua vez, a Estrada Linha Amadeu passa a se nomear Estrada Turística Amadeu, diminuindo sua extensão.

Por fim, revoga-se o inciso XLI, referente à Travessa Estádio Canarinho, uma vez que esta não se trata de via pública e sim particular.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal